

TERMO ADITIVO Nº 01/2021.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 030/2021 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA RIVERA MÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 030/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021**, de um lado o **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representada pelo Prefeito Municipal o senhor **André de Sousa Chaves**, brasileiro, casado, agente político, portador da CI-RG nº 3.759.231 DGPC/GO, e CPF nº 817.319.221.91, residente e domiciliado na Rua José Sinhá, nº 866, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás E de outro lado a empresa **RIVERA MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 44.216.778/0001-08, estabelecida na Rodovia SP 191, KM 51,5, s/nº, Bairro Jardim Sobradinho, CEP nº 13.600-970, Araras - São Paulo, neste ato representada pelo seu procurador o senhor Frederico Henrique Litig Silva, portador da carteira de identidade nº 4.383.230 - DGPC/GO e CPF nº 986.225.871-34, por seus representantes legais, ao finais nomeados e assinados, doravante simplesmente **CONTRATADA**, que têm entre si justo e acertado o que segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo e a prorrogação de prazo por 06 (seis) meses, conforme justificativa em anexo no **Processo Administrativo Nº 4993/2021**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO REAJUSTE E VIGÊNCIA

Fica concedido o acréscimo quantitativo de até 25%, com efeito a partir do dia 01 de janeiro de 2022 até 30 de junho de 2022, conforme a seguinte tabela, correspondente a:

Item do Edital	Und.	Discriminação dos Itens	Quantidade licitada	Quantidade a ser aditivada	Valor Unit	Valor Total Aditivado
10	Und	Mesa gerência com armário apoio dimensões: 1.800 x 1.600 x 740 mm (L x P x H)	13	1	R\$ 3.554,62	R\$ 3.554,62
12	Und	Mesa reunião redonda dimensões: 900 x 740 mm (D x H)	03	1	R\$ 765,52	R\$ 765,52

14	Und	Armário Baixo 800 x 500 x 740	9	3	R\$ 991,48	R\$ 2.974,44
15	Und	Gaveteiro Volante Com 3 Gavetas 310 X 450 X 503	23	5	R\$ 780,41	R\$ 3.902,05
17	Und	Mesa Gerencia Com Armário APOIO 2200 X 2400 X 740	02	1	R\$ 9.716,08	R\$ 9.716,08
24	Und	Mesa Retã Para Compor Mesa De Reunião Em "U" - 1600 X 600 X 740	6	1	R\$ 1.713,55	R\$ 1.713,55
25	Und	Mesa Retã Para Compor Mesa De Reunião Em "U" - 1200 X 600 X 740	2	1	R\$ 1.285,58	R\$ 1.285,58
27	Und	Armário Credenza Com 4 Portas - 1600 X 500 X 740	1	1	R\$ 2.394,17	R\$ 2.394,17
31	Und	Armário Extra Alto - 800 X 500 X 2100	3	2	R\$ 2.255,41	R\$ 4.510,82
TOTAL						R\$ 30.816,83

3. CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Quinta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS

5.1 - Os créditos orçamentários para a execução das despesas estão consignados no Orçamento do Município de Buriti Alegre, nas seguintes dotações orçamentárias:

03 – Prefeitura Municipal

03.02 – Secretaria de Administração e Planejamento

03.02.04 - Administração

03.02.04.122 – Administração Geral

03.02.04.122.0438 – Administração Geral

03.02.04.122.0438.2.011 – **Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento**

2022 - **0064** – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários

Valor a ser aditivado: R\$ 30.816,83 (Trinta Mil Oitocentos e Dezesseis Reais e Oitenta e Três Centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Em razão do acréscimo do presente termo aditivo no importe de **R\$ 30.816,83** (trinta mil oitocentos e dezesseis reais oitenta e três centavos), o valor total do contrato passa ser de **R\$ 280.816,83** (duzentos e oitenta mil oitocentos e dezesseis reais e oitenta e três centavos).

5. CLAUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2º e art. 65, II, “b”, § 1º, ambos da Lei nº. 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 28 de Dezembro de 2021.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

RIVERA MÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ nº 44.216.778/0001-08
Frederico Henrique Litig Silva
CONTRATADA